

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Envelhecimento Ativo na Comunidade.	762 — Trabalho Social e	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	63	60	150	6
Envelhecimento e Estilos de Vida	762 — Trabalho Social e	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	120	84	80	200	8
Noções de Primeiros Socorros . . .	720 — Saúde	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	20	80	3
Oficina de Expressão Motora e Envelhecimento Ativo.	762 — Trabalho Social e	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	40	100	4
Oficina de Expressão Plástica . . .	762 — Trabalho Social e	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	40	100	4
Técnicas de Animação de Grupo . . .	762 — Trabalho Social e	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	40	100	4
Noções de Ética e Deontologia . . .	762 — Trabalho Social e	Geral e Científica	2.º ano	Semestral . . .	30		20	50	2
Desenho e Desenvolvimento de Projetos em Animação Socio-cultural.	762 — Trabalho Social e	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	63	60	150	6
Gestão da Qualidade em Serviços de Apoio a Idosos.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	40	100	4
Oficina da História: Memória Oral e Comunidade.	762 — Trabalho Social e	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	63	70	160	6
Oficina de Expressão Dramática . . .	762 — Trabalho Social e	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	40	100	4
Oficina de Expressão Musical . . .	762 — Trabalho Social e	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	40	100	4
Técnicas de Literacia Informática	762 — Trabalho Social e	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	40	100	4
Estágio	762 — Trabalho Social e	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	30		720	750	30
<i>Total</i>					1 380	672	1 655	3 035	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209248016

Aviso n.º 569/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 26 de setembro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação Digital pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém.

2 — Curso técnico superior profissional: T023 — Comunicação Digital.

3 — Número de registo: R/Cr 24/2014.

4 — Área de educação e formação: 213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber e produzir conteúdos informativos e de comunicação direcionados para a sociedade digital, gerir a presença virtual da organização, intervir na conceção dos planos de comunicação, na implementação e na gestão de canais de comunicação, acautelando a ética e a legalidade.

5.2 — Atividades principais:

- Conceber conteúdos informativos e de comunicação;
- Produzir conteúdos informativos e de comunicação;
- Criar a presença virtual de uma organização;
- Gerir a presença virtual de uma organização;
- Conceber planos de comunicação;
- Implementar planos de comunicação;
- Criar canais de comunicação;
- Gerir canais de comunicação.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos especializados sobre as teorias e técnicas de comunicação gerais e digitais;
- Conhecimentos profundos do papel das tecnologias de informação e comunicação nos processos de comunicação;
- Conhecimentos fundamentais dos diversos canais de informação;
- Conhecimentos profundos das técnicas de recolha, tratamento e publicação dos vários tipos de *media*;
- Conhecimentos especializados das estruturas organizacionais;
- Conhecimentos fundamentais das características de um plano de comunicação de uma organização;
- Conhecimentos especializados das principais ferramentas de publicação na internet;
- Conhecimentos especializados na criação de conteúdos multimédia e audiovisuais;
- Conhecimentos profundos da especificidade da comunicação educacional.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar teorias e técnicas de comunicação geral e digital;
 b) Implementar as tecnologias de informação e comunicação nos processos de comunicação;
 c) Selecionar e organizar informação;
 d) Usar as técnicas de recolha, de tratamento e de publicitação dos vários tipos de *media*;
 e) Participar ativamente na comunicação interna das organizações a que pertencem;
 f) Conceber um plano de comunicação de uma organização;
 g) Utilizar as principais ferramentas de publicação na internet;
 h) Planear conteúdos multimédia e audiovisuais;
 i) Aplicar as potencialidades dos sistemas de gestão da aprendizagem (LMS) na comunicação educacional.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de correlacionar as teorias e as técnicas de comunicação geral e digital com os processos de comunicação das organizações;
 b) Demonstrar capacidade de analisar o impacto da utilização das tecnologias de informação e comunicação nos processos de comunicação;
 c) Demonstrar capacidade de redigir e publicar informação de forma autónoma e responsável;
 d) Demonstrar autonomia e capacidade de criar, produzir e publicar vários tipos de *media*;
 e) Demonstrar capacidade em se relacionar com os vários atores organizacionais, adaptando a linguagem às características dos interlocutores;
 f) Demonstrar capacidades de operacionalização e de gestão de um plano de comunicação de uma organização;
 g) Demonstrar responsabilidade na criação e gestão da presença das organizações nas principais ferramentas da internet;
 h) Demonstrar autonomia na produção de conteúdos multimédia e audiovisuais;

- i) Demonstrar capacidade de desenhar e de desenvolver soluções para a comunicação educacional.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	97	81
321 — Jornalismo e Reportagem	10	8
482 — Informática na Ótica do Utilizador	5	4
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	4	3
311 — Psicologia	4	3
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

Português;
 Geografia;
 História.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém . . .	Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Análise do Discurso dos <i>Media</i> . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52	100	4
Ética e Deontologia da Comunicação	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		65	125	5
Psicologia da Comunicação	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		78	150	6
Publicidade e <i>Marketing</i>	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52	100	4
Teorias da Comunicação	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		78	150	6
Comunicação Audiovisual	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	72	51	52	100	4
Comunicação para <i>Web</i>	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	72	51	78	150	6
Fotografia e Imagem Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	72	51	52	100	4
Multimédia e Interatividade	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	72	51	43	75	3
Novos <i>Media</i>	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	72	51	78	150	6
Sistemas de Informação	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	51	78	150	6
Técnicas de Expressão Escrita	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	72	51	78	150	6
Atelier de Jornalismo	321 — Jornalismo e Reportagem.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	48		52	100	4
Comunicação Educacional	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	48		78	150	6
Edição Gráfica	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	72	51	52	100	4
Desenvolvimento e Avaliação de Projetos Comunicacionais.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	72	51	78	150	6
Objetos Multimédia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	72	51	78	150	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Sistemas de Gestão de Conteúdos	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	48	34	52	100	4
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					1 076	544	1 924	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209247952

Aviso n.º 570/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 6 de abril de 2015, referido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Climatização e Refrigeração pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional: T090 — Climatização e Refrigeração

3 — Número de registo: R/Cr 23/2015

4 — Área de educação e formação: 522 — Eletricidade e Energia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar, supervisionar e participar na instalação e na manutenção de sistemas de climatização e ou de refrigeração, domésticos, comerciais e industriais, cumprindo critérios de qualidade e as normas de higiene, segurança e ambiente. Efetuar, de forma autónoma, a análise, o diagnóstico, a correção e ou a otimização de instalações existentes e efetuar, sob orientação, o dimensionamento assistido de sistemas de climatização e ou de refrigeração.

5.2 — Atividades principais

a) Avaliar necessidades de climatização e ou de refrigeração e efetuar o dimensionamento assistido dos sistemas adequados a cada espaço e finalidade;

b) Selecionar soluções tecnológicas otimizadas e respetivos equipamentos, favorecendo a utilização de energias renováveis;

c) Analisar e diagnosticar instalações existentes e propor soluções corretivas ou de otimização;

d) Executar orçamentos relativos à instalação e à manutenção de sistemas de climatização e ou de refrigeração;

e) Coordenar e ou supervisionar a instalação e a manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais de climatização e ou de refrigeração;

f) Programar e organizar os trabalhos a realizar e liderar equipas de trabalho;

g) Gerir instalações de climatização e ou de refrigeração;

h) Aplicar as ferramentas de controlo de qualidade às instalações de climatização e ou refrigeração.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de matemática (sucessões, funções elementares, cálculo diferencial, números complexos, estatística descritiva);

b) Conhecimentos fundamentais e abrangentes de física (estática, cinemática e dinâmica);

c) Conhecimentos fundamentais, abrangentes e especializados de desenho técnico (vistas, perspetivas, cortes, cotação, toleranciamento, desenho de conjunto e desenho assistido por computador (CAD) 3D);

d) Conhecimentos abrangentes de eletricidade e de eletrónica;

e) Conhecimentos abrangentes de termodinâmica, de transferência de calor e de mecânica dos fluidos;

f) Conhecimentos especializados de misturas gasosas, de propriedades do ar e de psicrometria;

g) Conhecimentos abrangentes sobre conforto térmico e qualidade do ar interior;

h) Conhecimentos abrangentes de técnicas de fabrico de peças e de estruturas necessárias à instalação de sistemas domésticos, comerciais e industriais de climatização e de refrigeração;

i) Conhecimentos especializados sobre a tipologia, caracterização e manuseamento dos materiais aplicados à instalação e à manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais de climatização e de refrigeração;

j) Conhecimentos especializados sobre a tipologia, caracterização e manuseamento das ferramentas aplicadas à instalação e à manutenção de sistemas domésticos, comerciais e industriais de climatização e de refrigeração;

k) Conhecimentos especializados sobre a tipologia e funcionamento dos equipamentos de sistemas domésticos, comerciais e industriais de climatização e dos de refrigeração;

l) Conhecimentos especializados de técnicas de instalação e ensaio de sistemas domésticos, comerciais e industriais de climatização e de refrigeração;

m) Conhecimentos especializados de técnicas de manutenção preventiva e corretiva de sistemas domésticos, comerciais e industriais de climatização e de refrigeração;

n) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão e controlo da qualidade;

o) Conhecimentos abrangentes de orçamentação;

p) Conhecimentos abrangentes de planeamento e organização do trabalho e de gestão de equipas;

q) Conhecimentos abrangentes e especializados de segurança, higiene e saúde no trabalho;

r) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação, de relacionamento interpessoal e de motivação.

6.2 — Aptidões

a) Caracterizar a envolvente e quantificar as cargas térmicas de um espaço;

b) Selecionar os parâmetros de climatização adequados à função do espaço;